

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1

EDITAL Nº 022/2008-PRG

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

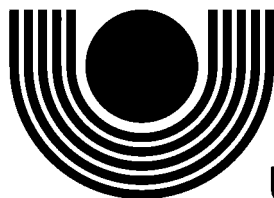
- os artigos n.ºs 78, 79, 82, 83, 86, 95, 96A, 97 e 98 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução 069/2004-COU, de 03 de dezembro de 2004;
- a Resolução n.º 203/2007-CEPE, de 23 de agosto de 2007;
- a Resolução n.º 114/2008-CEPE, de 29 de maio de 2008;
- o Edital n.º 021/2008-PRG, de 21 de julho de 2008;
- a *primeira etapa* do processo de seleção para ocupação das vagas remanescentes como normatizado na resolução 203/2007-CEPE, de 23 de agosto de 2007.

TORNA PÚBLICO,

1 – As vagas para ingresso por **transferência interna**, no ano letivo de 2008 e a documentação exigida.

1.1 – Transferência interna para o curso de Direito – Campus de Marechal Cândido Rondon:

- a) 21 de julho de 2008 – publicação do edital de vagas para ingresso por transferência interna;
- b) 22 de julho de 2008 das 8h30min às 12h, 13h30min às 17h e das 19h às 22h – período para protocolização de requerimento pelo interessado no campus de Marechal Cândido Rondon;
- c) 23 de julho de 2008 – período para análise documental junto à Coordenação de Curso;
- d) 23 de julho de 2008 até às 17h – publicação, pela Coordenação de Curso, do edital de resultado da análise documental;
- e) 24 de julho de 2008 – matrícula junto à Secretaria Acadêmica do campus de Marechal Cândido Rondon.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.2 – Documentação exigida– Transferência interna para o mesmo curso

- a) histórico escolar;
- b) declaração de regularidade da situação acadêmica para o ano letivo de 2008;
- c) declaração de notas e freqüências, se for o caso;
- d) cópia dos planos de ensino de cada disciplina cursada com aprovação ou em curso, devidamente vistas pela Secretaria Acadêmica de origem.

2– Vagas

Campus de Marechal Cândido Rondon

Curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso
	2º	3º	4º	5º
Direito	4	3	2	8

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 21 de julho de 2008

EURIDES KUSTER MACEDO JR.
Pró-Reitor de Graduação